



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 032/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 041, de 30 de junho de 1998 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos Vereadores, abaixo denominado pelo prazo e quantidade constantes, em deslocamento a Cidade de Curitiba/Pr, para participação de Curso sobre "**ESTUDO E INTEGRAÇÃO DAS COMISSÕES LEGISLATIVAS PERMANENTES**", promovida pela Empresa V&V VEREADORES E VEREADORAS DO BRASIL LTDA.

I – Claudécir Pilatti, período de 29 a 31 de Julho de 2015, totalizando 03 (três) diárias; e,

II – Pedro Luiz Hinkel, período de 29 a 31 de Julho de 2015, totalizando 03 (três) diárias.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2015.

DIRCEU ANDERLE
Presidente